



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 131/2022 (DTP)

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 131/2022 (DTP), assinado em 27 de outubro de 2022, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA., na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA., já qualificadas no contrato original, por meio de seus administradores ao final assinados, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 131/2022 (DTP) tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS E RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESPELHO D'ÁGUA MONTANTE DA CAPTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU", – decorrente do Pregão Eletrônico nº 643/2022, fazei conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da CEDAE, datada do dia 13 de setembro de 2023, autuada sob index 59971062 do Processo SEI-120800/009597/2021, constitui objeto do presente instrumento as seguintes alterações contratuais:

- a) **A inclusão como Responsável Técnica**, da Eng. FLAVIA MAMEDE BATALHA, na forma das Anotações de Responsabilidade Técnica autuada sob index 49163621 e anuência da Comissão de Fiscalização, autuada no index 58241603, em virtude da alteração promovida na redação da cláusula nona, item 9.1, do referido contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: MARCIO BRANDO BATALHA, Engenheiro Civil, inscrito na Carteira sob o nº PE-PE004549D/D, e FLAVIA MAMEDE BATALHA, Engenheira Civil, inscrita na Carteira sob o nº RJ-162191/D, que ficarão autorizados a representar a CONTRATADA em suas relações com a CEDAE, em matéria do serviço.

(...)"

- b) **A rerratificação de itens da planilha orçamentária com acréscimo quantitativo de aproximadamente 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 482.799,45 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob o index 58241603 do processo administrativo de referência e tabela resumo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR A REDUZIR (R\$)	VALOR A ACRESCER (R\$)
VALOR TOTAL ITENS A REDUZIR	0,00	
VALOR TOTAL ITENS A ACRESCER		482.799,45
VALOR TOTAL ITENS NOVOS		0,00
TOTAL	0,00	482.799,45
NOVO VALOR CONTRATO		5.557.780,90

RESUMO DAS RERRATIFICAÇÕES				
CONTRATO CEDAE 131/2022 - DTP	Reduzir		Acreditar	
1º TERMO ADITIVO COM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL	0,00	0,00%	482.799,45	9,51%
TOTAL - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	0,00	0,00%	482.799,45	9,51%

Ref.: planilha resumo geral da rerratificação, autuadas respectivamente sob os indexes 56319692 e 56576891 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor autorizado para execução desse aditivo é de **R\$ 482.799,45 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, que será pago em parcelas, na forma dos cronograma financeiro proposto, autuado sob o indexes 56577328 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 5.557.780,90 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos)**, conforme informações inseridas sob o index 57116817 do Processo Administrativo referência

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho: 1200226064

Código Orçamentário: 33903918

Fonte de Recursos n.: 10.

Conta Contábil: 411110301

Centro de Custos n.: DT00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000169

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** deverá reforçar e/ou prorrogar a garantia contratual prestada, na forma da cláusula décima primeira, item 11.9 do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alter por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, com dispensa de testemunhas.

Pela CEDAE:

DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação
(em substituição do Diretor Técnico e de Projetos)

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela CONTRATADA:

MARCIO BRANDO BATALHA

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 11/10/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BRANDO BATALHA, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 11/10/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61314977** e o código CRC **A232F033**.

Referência: Processo nº SEI-120800/009597/2021

SEI nº 61314977

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

poderamento das mulheres em eventos culturais, turísticos, artísticos, públicos ou privados e também bares, restaurantes e casas de shows, através da implementação de critérios específicos.

Parágrafo único: O Selo a ser colocado, de maneira visível, nos eventos que atenderem as exigências desta resolução.

Art. 2º - O "Selo Mulher Mais Segura" tem como principais objetivos:

I - incentivar e reconhecer as iniciativas de instituições do setor público e da sociedade civil, a promoverem eventos culturais e turísticos comprometidos com o empoderamento e segurança das mulheres;

II - incentivar e reconhecer as iniciativas de instituições do setor privado como bares, restaurantes e casas de show, comprometidos com o empoderamento e segurança das mulheres;

III - promover a conscientização e a reflexão sobre a violência de gênero, além de promover ações concretas para combatê-la. Os eventos que receberem o selo serão reconhecidos como espaços seguros e inclusivos para as mulheres, onde elas podem se sentir protegidas e respeitadas;

IV - combater a discriminação de gênero, que muitas vezes impede que as mulheres tenham as mesmas oportunidades que os homens. Estimulando a representatividade feminina nos eventos culturais do Estado do Rio de Janeiro;

V - incentivar o treinamento especializado para capacitação dos funcionários e seguranças dos estabelecimentos, para reconhecer situações de violência e saber como lidar com cada um dos episódios apresentados;

Art. 3º - A Superintendência de Enfrentamento à Violência, editará normas específicas para a implantação do Selo e criará comitê para avaliação dos interessados em receber o "Selo Mulher mais segura".
Parágrafo Único - A Superintendência de Enfrentamento à Violência, responsável pela Campanha, a fim de ampliar os serviços a serem oferecidos nas ações, poderá requerer o envolvimento de outras Unidades das Secretarias envolvidas e com outros Órgãos Públicos, organizações e entidades que atuam no atendimento à mulher e cultura.

Art. 4º - Os interessados em obter o Selo deverão preencher o formulário de inscrição, que será disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Mulher;

Art. 5º - Será instituído Comitê com as seguintes competências:

I - definir os critérios e documentos necessários para a obtenção do selo;

II - analisar os pedidos recebidos;

III - decidir sobre a concessão do selo.

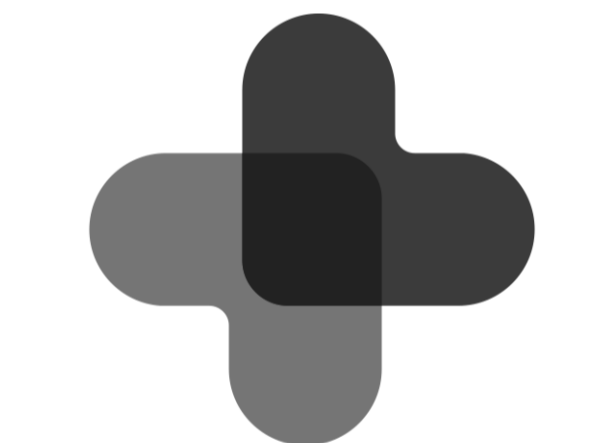
Art. 6º - A participação dos interessados para fins de obtenção do Selo é gratuita.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

HELOISA AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher



Id: 2519399

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA Nº 766 - CEJUR/PGE DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nos 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de

31.07.2019, 4.873, de 27.06.2022, e 4.921, de 09.02.2023, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

- SEDE:
ANDRÉ QUINTARELLI GREENHALGH JUNIOR;
GIOVANA TATAGIBA MELO.

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2519527

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA Nº 767 - CEJUR/PGE DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR
NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ARQUIVOLOGIA:
THIAGO ALMEIDA BARROSO.

2. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
ADMINISTRAÇÃO:
MÁRIA EDUARDA QUEIROZ DA SILVA;

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
ANDRÉ LIMA DA SILVA;
ANGÉLICA DA SILVA MERENÇO NOBREGA;
GABRIELA CARVALHO GUSMÁN;
RAYANNE SATURNINO DA SILVA.

3. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

ADMINISTRAÇÃO;
CATARINA SILVA DA COSTA;
MATHEUS LOPES DE GOUVÊA;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
BEATRIZ FONSECA DE SOUZA.

4. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
ADMINISTRAÇÃO:
INGRYD DA SILVA FERNANDES;

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:
JÉSSICA ALEXANDRE DA SILVA.

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2519528

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA Nº 768 - CEJUR/PGE DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO
NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET
ADMINISTRAÇÃO:

ANA LETICIA GOMES MENDES;
GABRIEL PEREIRA DUTRA DA SILVA;
JHULIE DE OLIVEIRA DOMINGOS;
LARYSSA DE SOUZA DO NASCIMENTO;
MÁRIA JÚLIA DA SILVA DE MELLO.

2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
ADMINISTRAÇÃO:

ADRIANE MONTEIRO VAZ;
JÚLIA RODRIGUES DOS SANTOS;
LEANDRA GANDRA NOGUEIRA;
MÁRIA EDUARDA DE JESUS GUSMÁN;
MIRELLA TAVARES CHAGAS.

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicadas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2519529

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 23.10.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/044548/2023 - SYLVIA BRAGA TAVARES PAES - Procuradora do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19228414. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos **CONCEDO** o abono de permanência em atividade, com validade a contar de 01/10/2023.

Id: 2519211

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.10.2023
PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 09.10.2023

Processo nº SEI-14/001/000499/2019.

Onde se lê: ...PROGRIDE...

Leia-se: ...PROMOVE...

Id: 2519446

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 142/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO ONDA AZUL.
OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "CIDADES VERDES".
PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/025316/2023 (Inexigibilidade de Licitação - DL N. 036/2023 - DPR).

Id: 2519241

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 017/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: "Contratação de licenciamento IFS com serviço de suporte, manutenção e banco de horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses".
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 9.086.519,68 (nove milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/027695/2022 - Inexigibilidade de Licitação - IL n. 004/2022 - DAD.

Id: 2515770

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Recíproco de Direitos e Obrigações CEDAE nº 033/2023.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a PRECE- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.
OBJETO: Instrumentalizar o funcionamento do custeio administrativo da PRECE, devidamente alinhado às atuais condições econômico-financeiras da PRECE e da CEDAE.
PRAZO: 01 (um) ano.
VALOR: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/004448/2022.

Id: 2516195

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 170/2018 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com intervenção da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100879/2018 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 005/2018 - DFI).

Id: 2519237

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 131/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DRATEC ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Inclusão de Responsável Técnica e a rerratificação de itens da planilha orçamentária com acréscimo quantitativo de aproximadamente 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicialmente contratado.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 482.799,45 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

